



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:



Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **Edir Josmar Moreira** CPF [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, nos dias 25 a 28 de outubro de 2016, com a finalidade de participar do curso "Cuidados Jurídicos do Final da Gestão Municipal; Fiscalização Legislativa no Final da Gestão", promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias com pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.621,20 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 25 de outubro de 2016.

Publicado em 01 / 14 / 2016
NO JORNAL OPARANA
N.º 12.351 às fls. 05

PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN
Presidente

Encarregado